

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)**Operação realizada com sucesso. Protocolo:****2980413120210216110345****Processo 0821881-56.2020.8.23.0010**  - (172 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
47 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 47					
500 por pág. <input type="button" value="1"/>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 47	16/02/2021 11:03:45	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (01/02/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		47.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2749461IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de WELLINGTON BENTO DE SOUZA) em 11/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE LAUDO (01/02/2021) e ao evento de expedição seq. 43.			SISTEMA CNJ
	46	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 10/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE LAUDO (01/02/2021) e ao evento de expedição seq. 42.			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
	45	DECORRIDO PRAZO DE WELLINGTON BENTO DE SOUZA (P/ advgs. de WELLINGTON BENTO DE SOUZA *Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (27/11/2020) e ao evento de expedição seq. 26.			SISTEMA CNJ
	44	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de WELLINGTON BENTO DE SOUZA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE LAUDO (01/02/2021)			CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária
	43	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE LAUDO (01/02/2021)			CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária
	42	DECORRIDO PRAZO DE WELLINGTON BENTO DE SOUZA (P/ advgs. de WELLINGTON BENTO DE SOUZA *Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (27/11/2020) e ao evento de expedição seq. 26.			CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária
	41	JUNTADA DE LAUDO PRAZO DECORRIDO Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento CONCEDIDO O PEDIDO (27/11/2020)			CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária
	40	DECORRIDO PRAZO DE WELLINGTON BENTO DE SOUZA (P/ advgs. de WELLINGTON BENTO DE SOUZA *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (10/12/2020) e ao evento de expedição seq. 30.			SISTEMA CNJ
	39	LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 21/01/2021 - Referente ao evento de expedição (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (10/12/2020 12:39:08)			SISTEMA CNJ
	38	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (10/12/2020)			CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária
	37	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de WELLINGTON BENTO DE SOUZA) em 21/01/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (10/12/2020) e ao evento de expedição seq. 30.			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
	36	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/12/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (10/12/2020) e ao evento de expedição seq. 29.			SISTEMA CNJ
	35	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de WELLINGTON BENTO DE SOUZA) em 18/12/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (10/12/2020) e ao evento de expedição seq. 29.			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
	34	JUNTADA DE INFORMAÇÃO			JEPHERSON AGUIAR DE SOUZA Estagiário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08218815620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WELLINGTON BENTO DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 2.531,25 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 15 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR